



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº **28.095**, CNM Nº **027987.2.0028095-61**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Um lote de terreno perfazendo uma área total de 800,00m², a quadra 243, lote nº 1-A, e se caracteriza dentro das seguintes divisas: Frente para Av. Garibaldi Teixeira, 20,00m, pela face direita dividindo com o lote nº 2, da prefeitura, 40,00m, pela face esquerda dividindo com herdeiros de Alivio Francisco de Aguiar, 40,00m, e pelo fundo dividindo com Jose Leles Barroso, 20,00m. **Registro anterior:** T-18.907, Lº 3-M, Fl. 205. **Proprietário:** Odilon Rezende e Filhos LTDA, firma sediada nesta cidade à Av. Garibaldi Teixeira, nº 184, neste ato representada pelos sócios, Odilon Pereira de Rezende, brasileiro, casado, industrial, residente em Uberlândia-MG e Edson Pereira de Rezende, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. Em 23/01/2017.

AV-1-28.095 - A requerimento de 06/01/2017, procede-se a esta averbação para alterar a denominação da razão social de Odilon Rezende e Filhos Ltda - EPP para **Agropecuária Rezende Eireli - EPP**, CNPJ/MF nº 01.192.343/0001-68, e nome fantasia Agropecuária Mundial. Apresentou Primeira Alteração Contratual de 25/11/2016, devidamente registrada na JUCEG em 22/12/2016 sob nº 5220005794716/324019-1, protocolo nº 03/084664-1, empresa 52 2 0183997 3. Dou fé. Em 23/01/2017.

Av-2-28.095 - A requerimento do proprietário de 18/10/2018, averba-se uma construção comercial, feita com paredes de tijolos e piso de cerâmica, coberta de telhas de barro, com a área construída de 313,38 m², composta por: 01 sala/loja, 01 escritório, 01 depósito, 02 varandas, 01 hall, 02 lavabos, 01 banheiro, 01 garagem. Apresentou CND nº 002142018-88888064 emitida em 18/10/2018; e Termo de Habite-se nº 69/2018 emitido em 27/09/2018 pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis. Valor da construção: R\$ 630.000,00. Dou fé. Em 22/10/2018.

-R-3-28.095 - Por CCB nº B80331674-5 de 30/10/2018, a **Agropecuária Rezende EIRELI EPP**, CNPJ nº 01.192.343/0001-68, neste ato representada por Rodrigo Dantas Rezende, CPF nº 917.841.821-68, e de Lorena Tayse Machado Rezende, CPF nº 022.222.441-02, dá à **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado GO** ag. Rio Verde, CNPJ nº 06.332.931/0001-73, em hipoteca cédular em 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da M-28.095, em garantia de um crédito no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com vencimento em **26/12/2023**. Encargos Financeiros: 21,843191% a.a. Crédito destinado a custeio. As demais condições são do conhecimento das partes. Dou Fé. Em 01/11/2018.

R-04-28.095 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B90331647-0, datada de 19/09/2019, desta praça, protocolada nesta Serventia em 23/09/2019, sob o nº 161.356, a favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado-Go, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.332.931/0001-73, emitida por **Agropecuária Rezende Eireli Epp**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.192.343/0001-68, neste ato representada por Rodrigo Dantas Rezende, inscrito no CPF sob o nº 917.841.821-68 e na qualidade de Avalistas: Rodrigo Dantas Rezende, já qualificado e Lorena Tayse Machado Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.222.441-02; o imóvel objeto da presente matrícula fica **HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, à mesma Credora, para garantir o valor contratado de R\$ 307.735,00 **vencível em 14/09/2020**, pagável na praça de emissão do título, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva Cédula. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5WG8-2LSSQ-B2PPE-DKHZJ>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão

111091/2019, ficando arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 26 de setembro de 2019. a) Ana Gabriela Pereira Dutra, crevente Substituta.

-----Av-0

5-28.095 - Procede-se a presente averbação, mediante Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B80331674-5, datado de 24/09/2021, desta praça de Quirinópolis-GO, protocolada em 21/09/2021, sob o nº 170.519, devidamente assinado com firma reconhecida pelo Sr. José Renato Graner e pela Sr.^a Marina Suellen Duarte Cabral Marques, os quais são representantes da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado-Go, em três vias, ficando um via arquivada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, para constar que, **fica cancelado o ônus hipotecário objeto do R-03-28.095.** O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 28 de setembro de 2021. a) Adriana Silva Cabral - Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

-----Av-0

6-28.095 - Procede-se a presente averbação, mediante Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B90331647-0, datado de 23/09/2021, desta praça de Quirinópolis-GO, protocolada em 21/09/2021, sob o nº 170.520, devidamente assinado com firma reconhecida pelo Sr. José Renato Graner e pela Sr.^a Marina Suellen Duarte Cabral Marques, os quais são representantes da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado-Go, em três vias, ficando um via arquivada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, para constar que, **fica cancelado o ônus hipotecário objeto do R-04-28.095.** O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 29 de setembro de 2021. a) Adriana Silva Cabral - Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

Av-07-28.095 - Procede-se está averbação, nos termos do Requerimento de 05/11/2021, desta cidade de Quirinópolis - Goiás, assinado com firma reconhecida pelo Sr. Rodrigo Dantas Rezende, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.841.821-68, protocolado sob o nº 171.239; instruído com Declaração de Endereço, emitida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis, devidamente assinada por Aurélio Norberto da Silva - Supervisor de Atendimento Tudo Aqui, imóvel cadastrado sob nº 01.03.00034.00303.01 em uma via, arquivada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, para constar a alteração de logradouro do imóvel objeto da presente matrícula, sendo: **Avenida Garibaldi Teixeira, Quadra 0243, Lote 01-A, nº 184, Bairro: Centro.** O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 09 de novembro de 2021. a) Adriana Silva Cabral, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

R-08-28.095 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C10321800-5, datada de 03/11/2021, desta cidade de Quirinópolis - Goiás, protocolada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas em 05/11/2021, sob o nº 171.242, **a favor da Credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado - GO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.332.931/0001-73, emitida por AGROPECUÁRIA REZENDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.192.343/0001-68, devidamente representada pelo Sr. Rodrigo Dantas Rezende, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.841.821-68, Conforme Certidão Simplificada da JUCEG, datada de 29/10/2021, protocolo nº 214911904; na qualidade de avalista: Rodrigo Dantas Rezende, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.841.821-68; e Lorena Tayse Machado Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.222.441-02. O imóvel objeto da presente matrícula é dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à mesma Credora, para garantir o valor contratado de R\$ 1.610.731,92, vencível em 04/04/2029, pagável na praça de emissão do título, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva Cédula. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 52341939/2021, ficando arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 09 de novembro de 2021. a) Adriana Silva Cabral, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.**

Av-09-28.095 - Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento, assinado digitalmente por Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, inscrito no CPF sob nº 032.062.184-70, neste ato representando Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado - GO, conforme Procuração



Valide aqui a certidão

icular, datada de 22/11/2022, assinada digitalmente, arquivado neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Quirinópolis - Goiás, protocolado sob o nº 179.018, instruído com Certidão de Intimação e Certidão de Decurso de Prazo; Guia de Informação ITBI nº IU-243/2023, valor tributável de R\$ 697.380,00 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais), alíquota de 3%, DUAM nº 1246679734, no valor de R\$ 20.932,30 (vinte mil, novecentos e trinta e dois reais, e trinta centavos), recolhido em 04/05/2023, para constar que, tendo transcorrido o prazo sem a purga da mora por parte do Devedor Fiduciante AGROPECUÁRIA REZENDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.192.343/0001-68, devidamente representada pelo Sr. Rodrigo Dantas Rezende, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.841.821-68, Conforme Certidão Simplificada da JUCEG, datada de 29/10/2021, protocolo nº 214911904; na qualidade de avalista: Rodrigo Dantas Rezende, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.841.821-68; e Lorena Tayse Machado Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.222.441-02, fica consolidada a propriedade, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome do Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO**, inscrita no CNPJ nº 06.332.931/0001-73, com sede à Rua 147, 329, Setor Martista, Goiânia - Goiás, CEP 74.160-000, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa a Cédula de Crédito Bancário nº B90331057-9, datada de 28/06/2019, devidamente registrado sob o R-03 em 23/07/2019. No ato do registro foi realizada pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade-Negativo, conforme códigos HASH: 3e82.97df.53c2.cf47.3fb0.d4c1.fd5d.dc4d.e5a1.0875, arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Quirinópolis - Goiás. Selo Eletrônico: 01102305112292025430116. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 23 de maio de 2023. a) Daniela Cabral Martins - Suboficiala.

-----Av-1

0-28.095 - "Ex-offício" - Proceda-se a presente averbação, para constar que, em conformidade com o artigo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, o Credor-Proprietário, deverá promover a averbação da realização dos autos de Leilão Negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário, a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 23 de maio de 2023. a) Daniela Cabral Martins - Suboficiala.

Av-11-28.095 - "Ex Officio" - Proceda a presente averbação para constar que no momento da averbação do Av-08, o registrador mencionou equivocadamente que a dívida era relativa a "Cédula de Crédito Bancário nº B90331057-9, datada de 28/06/2019 registrada sob o R-03 em 23/07/2019" quando na verdade o correto é "Cédula de Crédito Bancária nº C10321800-5, datada de 03/11/2021, registrada sob o R-08, em 09/11/2021", fica, portanto, retificado a presente matrícula, nos termos do Art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 04 de agosto de 2023. a) Daniela Cabral Martins - Suboficiala.

Av-12-28.095- A presente averbação é feita, mediante requerimento, assinado eletronicamente por Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.062.184-70, representante da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado GO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.332.931/0001-73, conforme Procuração datada de 22/11/2022, instruído com Ata de 1º Leilão negativo datado de 22/06/2023, e Ata de 2º Leilão negativo, datada de 27/06/2023 ambos com fulcro na Lei 9.514/97, da praça de Quirinópolis - GO, assinados digitalmente por Carlos Henrique Barbosa, Leiloeiro Oficial - JUCEMAT nº 032, Requerimento de Cancelamento de Alienação Fiduciária, datado de 19/07/2023, expedido conforme § 5º do art. 27 da Lei 9.514/97, assinado digitalmente por Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, acima qualificado, representante da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado GO, conforme Procuração datada de 22/11/2022, tudo conforme determina o artigo 27, § 5º e 6º da Lei 9.514/97, protocolados sob o nº 179.657 e arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Quirinópolis - Goiás, para constar que, após ter cumprido as formalidades legais, e com o resultado negativo do leilão, fica extinta a dívida objeto do R-08 referente a Cédula de Crédito Bancário nº C10321800-5, e



Valide aqui
a certidão

as obrigações contratuais e legais entre as partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 08 de agosto de 2023. a) Daniela Cabral Martins - Subprocuradora-Geral do Estado de Goiás.

Emol.R\$:123,30;Tx.Jud.R\$18,87;ISSQN(5%)R\$:6,16;FUNDESP(10%)R\$:12,34;FUNEMP(3%)R\$:3,70;FUNCOMP(3%)R\$:3,70;FEPADSAJ(2%)R\$:2,46;FUNPROGE(2%)R\$:2,46;FUNDEPEG(1,25%)R\$:1,55. Selo digital:01102306212214525430113 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.
09 de agosto de 2023

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:.....R\$ 83,32
Fundos Estaduais (21,25%):.....R\$ 17,71
ISSQN:.....R\$ 4,17
Taxa Judiciária:.....R\$ 18,29
Valor Total:.....R\$ 123,49

